



1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/03/2017

Relator Procurador de Justiça ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO

➔ Art. 28 do CPP

TC nº 631/2016 – 5ª DP – Autos nº 2016.01.1.125895-5, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília (nº 08190.141049/16-74 do MPDFT)

Autor do fato: Mirian Aparecida da Silva
Vítima: Maria Wanuzza Marques da Silva
Incidência Penal: Art. 147, *caput*, e art. 129, *caput*, ambos do CP

EMENTA: CRIMES DE AMEAÇA E DE LESÕES CORPORAIS. O PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUEREU O ARQUIVAMENTO DEVIDO A FALTA DE DOLO ESPECÍFICO QUANTO AO CRIME DE AMEAÇA E, EM RELAÇÃO AO CRIME DE LESÕES CORPORAIS, POR ENTENDER QUE SE TRATAM DE LESÕES RECÍPROCAS, NÃO SENDO POSSÍVEL DEFINIR QUEM TERIA DADO INÍCIO ÀS AGRESSÕES. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS MOLDES DO ART. 28 DO CPP. CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE AMEAÇA, UMA VEZ QUE O ÂNIMO EXALTADO NÃO É CIRCUNSTÂNCIA APTA A EXCLUIR O DOLO. CARACTERIZAÇÃO DO CRIME DE LESÕES CORPORAIS, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE TESTEMUNHAS QUE INDICAM TER SIDO A INVESTIGADA A RESPONSÁVEL POR INICIAR AS AGRESSÕES. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 1420/2016 – 5ª DP, Autos nº 2016.01.1.122500-3 do Primeiro Juizado Especial Criminal de Brasília (nº 08190.141042/16-25 do MPDFT)

Autores do Fato: Adeilson Adelmo da Silva
Higor da Silva
Valter Rêgo do Monte Júnior

Vítima: O Estado
Incidência Penal: Arts. 163 e 331, ambos do Código Penal

EMENTA: CRIME DE DESACATO E DE DANO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUEREU O ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DE ENTENDER QUE A LEI QUE CRIMINALIZA O DESACATO CONTRARIA A CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, SOBRETUDO EM RELAÇÃO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO. NO QUE CONCERNE AO CRIME DE DANO, REQUEREU O ARQUIVAMENTO POR SE TRATAR DE PEÇA AUTÔNOMA, NA QUAL TRANSCORREU O PRAZO DECADENCIAL. ARQUIVAMENTO PELA MAGISTRADA QUANTO AO CRIME DE DANO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO RELATIVA AO CRIME DE DESACATO E REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL, PARA OS FINS DO ART. 28 DO CPP. A GARANTIA DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO NÃO AUTORIZA OFENSAS GRATUITAS DIRIGIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DO CRIME DE DESACATO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

PAAI nº 2893/2016-DCA2 – Autos nº 2016.09.1.017052-7, da Vara Regional de Atos Infracionais (MPDFT nº 08190.105529/16-26)

Adolescentes: Ítalo Rodrigues de Oliveira
Thiago Calasans da Silva
Vítima: Leiliane da Conceição de Oliveira
Ato Infracional: Roubo qualificado

EMENTA: CRIMINAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRAACIONAL EQUIVALENTE A ROUBO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE AGENTES. REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE REMISSÃO CUMULADA COM MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA PELO PRAZO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 181 DO ECA. GRAVIDADE DO DELITO PRATICADO E RELEVANTE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NO ATO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 911/2016-5ª DP - Autos nº 2016.01.1.121243-7 da 8ª Vara Criminal de Brasília (nº 08190.252744/16-51 do MPDFT)

Autores do fato: Edmilson Barbosa de Azevedo
Lucas da Silva Pereira
Marcos Felipe Bizerra Ferreira
Robert Douglas Lopes Farias

Vítimas: Wake Comércio de Roupas Ltda (Loja Mormaii)
Bad Boy Brasília Ltda (Loja Bad Boy)
Amanda Feitoza da Silva

Incidência Penal: Art. 155, § 4º, I e VI, do CP (duas vezes)
Art. 155, *caput*, do CP
Todas as anteriores c/c art. 71, *caput*, do CP

EMENTA: CRIMINAL. CRIMES DE FURTO QUALIFICADO. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PROVA DA AUTORIA DOS DELITOS. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO, COM REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS NA INSTRUÇÃO CRIMINAL. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

➔ **Arquivamentos:**

PIC nº 08190.222452/16-67

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI
Interessado: Lucas Monteiro Santana
Assunto: Possíveis agressões a interno

EMENTA: NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL – NUPRI. DENÚNCIA DE POSSÍVEIS AGRESSÕES FÍSICAS A INTERNO DA PAPUDA. DILIGÊNCIAS. LAUDO DE EXAME PERICIAL NÃO ATESTOU LESÕES. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE SUFICIENTES PARA A DEFLAGRAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.045481/15-17

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAp
Interessados: Edson Medeiro Araújo
Guilherme Una Teixeira
Assunto: Suposto crime de falso testemunho

EMENTA: NCAp. SUPOSTO CRIME DE FALSO TESTEMUNHO. DILIGÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DO DELITO, TENDO EM VISTA QUE O BEM JURÍDICO TUTELADO PELA REFERIDA NORMA PENAL - A REGULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA – NÃO FOI POTENCIALMENTE ATINGIDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.079198/13-37

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará
Requerente: Promotoria de Justiça Especial Criminal do Guará
Assunto: Fiscalização das entidades beneficiárias de medidas da Lei nº 9.099/95

EMENTA: PECVD. FEITO INSTAURADO PARA FISCALIZAR AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS HABILITADAS A RECEBER OS BENEFÍCIOS PENAIIS E OUTRAS MEDIDAS APLICADAS PELOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DO GUARÁ/DF. DILIGÊNCIAS. ENTIDADE DESCREDECENCIADA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.113039/15-21

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NCFSP
Interessado: Gizele Pereira Fonseca Mota
Assunto: Possíveis agressões e perseguições a interna

EMENTA: NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL – NCFSP. DENÚNCIA DE POSSÍVEIS AGRESSÕES E

PERSEGUIÇÕES A INTERNA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DF, NO ANO DE 2014. DILIGÊNCIAS. OITIVA DA SUPOSTA VÍTIMA E DE TESTEMUNHAS. JUNTADA DAS OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES ENVOLVENDO A INTERNA. INEXISTÊNCIA DE LAUDOS DE LESÕES CORPORAIS REFERENTES À SUPOSTA VÍTIMA, NOS ANOS DE 2013 E 2014. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTES PARA A DEFLAGRAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.036346/16-53

Origem: 7ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude – PROINF
Envolvido: Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA
Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. REALIZAÇÃO DE VISITA. VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL E REGULARIDADE E ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EMPREGADOS NA ATIVIDADE POLICIAL. DESTINAÇÃO ÀS BICICLETAS APREENDIDAS E ABANDONADAS NA DELEGACIA DE POLÍCIA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.037058/16-34

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas do DF
Adolescente: Daniel dos Santos Pereira Mello
Genitora: Maria dos Santos Pereira
Assunto: Unidade de Internação de Planaltina - UIP

EMENTA: PREMSE. POSSÍVEIS AGRESSÕES FÍSICAS A INTERNOS DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA. DILIGÊNCIAS. OITIVA DE INTERNOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO FEITO À CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE E À PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PLANALTINA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.099751/16-46

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho
Envolvido: 35ª Delegacia de Polícia – Sobradinho II
Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA 35ª DELEGACIA DE POLÍCIA, RELATIVO AO ANO DE 2016. REALIZAÇÃO DE VISITA E INSPEÇÃO À REFERIDA UNIDADE POLICIAL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL REALIZADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS FIXADOS PELO CNMP. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ICP nº 08190.057445/16-23

Origem: 3º Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI
Interessados: Em apuração
Assunto: Feito instaurado para investigar recentes fugas do complexo penitenciário da Paputa

EMENTA: NUPRI. FEITO INSTAURADO PARA APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DAS RECENTES FUGAS OCORRIDAS NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA. EXISTÊNCIA DOS INQUÉRITOS POLICIAIS Nº 2016.12.1.001930-9 e 2016.12.1.002317-4 INSTAURADOS PARA APURAR OS MESMOS FATOS OBJETO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.056025/16-01

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Interessado: Henry Galdino Mundim

Assunto: Suposta irregularidade praticada por delegado de polícia

PA nº 08190.037058/16-34

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas do DF

Adolescente: Daniel dos Santos Pereira Mello

Genitora: Maria dos Santos Pereira

Assunto: Unidade de Internação de Planaltina - UIP

EMENTA: PREMSE. POSSÍVEIS AGRESSÕES FÍSICAS A INTERNOS DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA. DILIGÊNCIAS. OITIVA DE INTERNOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO FEITO À CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE E À PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PLANALTINA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procuradora de Justiça MARINITA MARIA DA SILVA

➔ **Art. 28 do CPP :**

PAAI nº 2358/2016 – DCA2 – Autos nº 2016.09.1.014288-4, da Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e Juventude do DF (MPDFT nº 08190.153926/16-87)

Adolescentes: Alex Eduardo Rodrigues de Araújo

Vítima: O Estado

Ato Infracional: Tráfico de Drogas

EMENTA: CRIMINAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIVALENTE A TRÁFICO DE DROGAS. REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE REMISSÃO CUMULADA COM A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. DESPROPORCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 181 DO ECA. JUIZ NÃO PODE ALTERAR ACORDO ESTABELECIDO ENTRE *PARQUET* E MENOR INFRATOR. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECOMENDAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE INSISTA NA CONCESSÃO DA REMISSÃO, CUMULADA COM A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

PAAI nº 4370/2016 – DCA – Autos nº 2016.01.3.010691-5, da Vara da Infância e Juventude do DF (MPDFT nº 08190.079328/16-93)

Adolescentes: Vítor Alves Dias
Ronaldy Sousa Menezes

Vítima: Rivaldo Xavier Araújo

Ato Infracional: Roubo qualificado

EMENTA: CRIMINAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIVALENTE A ROUBO QUALIFICADO. REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE REMISSÃO CUMULADA COM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 181 DO ECA. GRAVIDADE DO DELITO PRATICADO E RELEVANTE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NO ATO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Notícia de Fato nº 08190.191123/16-67, referente ao IP nº 676/2016-32ª DP – Autos nº 2016.09.1.014666-0, da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia (nº 08190.169618/16-64 do MPDFT)

Autor do fato : Matheus dos Santos Fernandes

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 306, § 1º, I, do CTB e art. 330, *caput*, do CP

EMENTA: CRIMINAL. OFERECIMENTO E RECEBIMENTO DE DENÚNCIA PELO DELITO PREVISTO NO ART. 306, § 1º, I, DO CTB. ARQUIVAMENTO REQUERIDO QUANTO AO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, COM BASE NO ART. 395, II, DO CPP. DISCORDÂNCIA DO

MAGISTRADO E REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. RECOMENDAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ADITAR A DENÚNCIA.

TC nº 637/2016 – 5ª DP – Autos nº 2016.01.1.125001-7, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília (nº 08190.123410/16-35 do MPDFT)

Autor do fato: Valdemar Laurindo da Silva Júnior

Vítimas: Cristine Veiga Raeder
O Estado

Incidência Penal: art. 147 e art. 331, ambos do CP

EMENTA: CRIMINAL. AMEAÇA E DESACATO. ARQUIVAMENTO REQUERIDO PELO COMETIMENTO DOS CRIMES PELO AGENTE EM ESTADO DE EMBRIAGUEZ. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA E REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. EMBRIAGUEZ VOLUNTÁRIA NÃO EXCLUI O DOLO DO AGENTE. CONFIGURAÇÃO DOS CRIMES DE AMEAÇA E DESACATO. RECOMENDAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

PAAI nº 2937/2016 – DCA2 – Autos nº 2016.09.1.017189-2, da Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude do Distrito Federal (MPDFT nº 08190.092177/16-12)

Adolescente: Washington Marques de Araújo

Vítima: Débora Evelyn de Lima

Ato Infracional: Roubo

EMENTA: CRIMINAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIVALENTE A ROUBO. REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE REMISSÃO CUMULADA COM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 181 DO ECA. GRAVIDADE DO DELITO PRATICADO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 385/2016 (Autos nº 2016.01.1.091763-0 da 8ª Vara Criminal de Brasília - nº 08190.253362/16-91 do MPDFT)

Indiciado: Vera Lúcia Gomes dos Santos

Vítima: Atacadão S/A

Incidência Penal: Art. 155, *caput*, do CP.

EMENTA: CRIMINAL. CRIME DE FURTO. RESTITUIÇÃO DOS OBJETOS FURTADOS. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR ENTENDER ATÍPICA A CONDUTA, TENDO EM VISTA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA À HIPÓTESE. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO, QUE REMETEU OS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. INDICIADO REINCIDENTE ESPECÍFICO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA AO CASO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 640/2016- 2ª DP, Autos nº 2016.01.1.125902-5 do Primeiro Juizado Especial Criminal de Brasília (nº 08190.141046/16-86 do MPDFT)

Autor do Fato: João Ferreira dos Santos

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 47 do Dec. Lei 3688/41

EMENTA: CRIMINAL. CONTRAVENÇÃO PENAL DE EXERCÍCIO ILEGAL DE PROFISSÃO OU ATIVIDADE ECONÔMICA – TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO

DO FEITO POR ENTENDER TRATAR-SE DE MERA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA, QUE REMETEU OS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 54 DAS CÂMARAS REUNIDAS DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPDFT. ATIVIDADE CLANDESTINA QUE VIOLA NORMAS QUE DISCIPLINAM CRITÉRIOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 1018/2016 – 33ª DP, Autos nº 2016.10.1.007559-9 da 2ª Vara Criminal de Santa Maria/DF (nº 08190.216389/16-48 do MPDFT)

Autor do Fato: Jonatas de Lima Sousa

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 356, *caput*, do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. SONEGAÇÃO DE PAPEL OU OBJETO DE VALOR PROBATÓRIO. NÃO RESTITUIÇÃO DE AUTOS DE PROCESSO POR ADVOGADO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR ENTENDER QUE NÃO HOUVE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DEIXANDO DÚVIDA SOBRE O DOLO OU ERRO. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO, QUE REMETEU OS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 384/2015 – 32ª DP, Autos nº 2015.09.1.015503-4 do Tribunal do Júri de Samambaia/DF (nº 08190.146645/15-97 do MPDFT)

Autor do Fato: Leandro Gomes de Araújo

Vítima: Gleice Milene Alves de Abreu

Incidência Penal: Art. 147, *caput* e art. 125, *caput* c/c art. 14, II, todos do CP; art. 244-B da Lei nº 8.069/90 e art. 21 da LCP todos os anteriores c/c art. 5º, III, da Lei nº 11.340/06

EMENTA: CRIMINAL. AMEAÇA E AGRESSÃO FÍSICA. UM DOS SOCOS DIRIGIDOS À LATERAL DA BARRIGA DA VÍTIMA, QUE SE ENCONTRAVA GRÁVIDA DE 02 MESES. FATO DO CONHECIMENTO DO AGRESSOR. AUTOS ENCAMINHADOS AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA EM FAVOR DO TRIBUNAL DO JÚRI DIANTE DE SUPOSTO CRIME DE ABORTO TENTADO. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO PARCIAL DO FEITO POR NÃO VISLUMBRAR O CRIME DE ABORTO NA FORMA TENTADA. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO QUANTO AO ARQUIVAMENTO PARCIAL. CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO INDIRETO. REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. AUSÊNCIA DE DOLO EVENTUAL. CRIME DE ABORTO TENTADO NÃO CONFIGURADO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE INSISTA NO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RELAÇÃO AO CRIME DE ABORTO TENTADO.

➔ Arquivamentos:

PA nº 08190.034996/16-28

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas – PREMSE

Envolvidos: Isac Nicolas da Silva e outros

Assunto: Motim e Agressões Físicas ocorridas em Unidade de Internação

EMENTA: CRIMINAL. MOTIM E AGRESSÕES FÍSICAS PERPETRADAS EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTIMA. RELATÓRIO TÉCNICO APONTANDO QUE MENORES PRATICARAM AGRESSÕES FÍSICAS EM DESFAVOR DE ATENDENTES DE RESSOCIALIZAÇÃO SOCIOEDUCATIVO – ATRS. DILIGÊNCIAS. DEPOIMENTOS PRESTADOS POR MENORES E PARENTES ALEGANDO SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS PERPETRADAS POR ATRS CONTRA INTERNOS. EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO APURANDO OS FATOS NARRADOS NO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO PARA EVITAR DUPLICIDADE DE FEITOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.154898/16-89

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial, Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo - DF

Autor: Edmilson Tavares de Miranda

Vítima: Telma de Jesus Silva Santos

Assunto: Violação de domicílio

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO. MEDIDAS PROTETIVAS EM VIGOR. DILIGÊNCIAS. ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO EM AÇÃO PENAL POR AUSÊNCIA DE PROVAS. VÍTIMAS QUE DEIXARAM DE COMPARECER PARA OS ATOS QUE FORAM INTIMADAS, NÃO CONTRIBUINDO PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.056171/16-64

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária

Interessados:

Leonardo Bartos Matos da Gama

Paulo de Lima

Renata Ferreira Bartos Matos

Assunto: Suposto crime contra a ordem tributária

EMENTA: PDOT. SUPOSTO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. DILIGÊNCIAS. NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO QUE FORAM ARQUIVADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 040001369/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL QUE NÃO FOI FINALIZADO. AUSÊNCIA DE ILÍCITO A SER APURADO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE LANÇAMENTO DEFINITIVO DO TRIBUTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.015838/16-60

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos – PROREG

Envolvidos: Administração Regional do Gama e outros

Assunto: Supostos crimes previstos na Lei nº 8.666/93

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTOS CRIMES PREVISTOS NA LEI Nº 8.666/93. DILIGÊNCIAS. EXISTÊNCIA DO ICP Nº 08190.015836/16-34, QUE TRATA DOS FATOS VERSADOS NO PRESENTE FEITO DE MODO MAIS ABRANGENTE. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.081365/16-52

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia

Interessados: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia

4ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia

Assunto: Quarto Concurso Cultural de Samambaia

EMENTA: PJ CRIMINAL. REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “QUARTO CONCURSO CULTURAL DE SAMAMBAIA”. JUNTADOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FEITO ATINGIU SUA FINALIDADE. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.259139/15-11

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia

Envolvido: 15ª Delegacia de Polícia – Ceilândia

Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA 15ª DELEGACIA DE POLÍCIA, RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2015. REALIZAÇÃO DE VISITA E INSPEÇÃO À REFERIDA UNIDADE POLICIAL, BEM COMO CONSTANTE CONTATO COM DELEGADOS PARA APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.028492/16-60

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal e Especial Criminal de Brazlândia

Envolvido: 18ª Delegacia de Polícia – Brazlândia

Assunto: Controle Externo da Atividade Policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NO PERÍODO DE 01/02/2015 A 30/04/2015 DA 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA – BRAZLÂNDIA. DOCUMENTAÇÃO DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS ENVOLVENDO CRIMES DE HOMICÍDIO, ROUBO A TRANSEUNTE, ESTUPRO E DESACATO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.003810/16-43

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica de Ceilândia

Envolvido: Delegacia de Polícia com atuação na Circunscrição Judiciária de Ceilândia

Assunto: Controle Externo da Atividade Policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE CEILÂNDIA. DOCUMENTAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO OBJETO DO FEITO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.56084/12-38

Origem: PRÓ-VIDA

Envolvidos: Alane Freitas da Silva
Hospital Universitário de Brasília

Assunto: Transgenitalização

EMENTA: PRÓ-VIDA. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA (TRANSGENITALIZAÇÃO) E ALTERAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE ADOLESCENTE COM GENITÁLIA AMBÍGUA. DILIGÊNCIAS. DECISÃO JUDICIAL DEFERINDO ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO. ALCANCE DA MAIORIDADE DO INTERESSADO. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS

➔ Art. 28 do CPP

TC nº 1552/2016 – 5ª DP – Autos nº 2016.01.1.125905-8, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília (nº 08190.123415/16-59 do MPDFT)

Autor do fato: Felipe Gonçalves dos Santos Praxedes

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 19, da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais)

EMENTA: CRIMINAL. PORTE DE ARMA BRANCA. ARQUIVAMENTO POR ATIPICIDADE DE CONDUTA, UMA VEZ QUE O ESTATUTO DO DESARMAMENTO DISPÕE APENAS SOBRE O PORTE DE ARMAS DE FOGO. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA E REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28, DO CPP. PORTE DE ARMA BRANCA DISCIPLINADO PELO ART. 19, DA LCP. ENTENDIMENTO DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA QUE NÃO HOUVE AB-ROGAÇÃO DO ART. 19, DA LCP PELO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. CRIME DE PORTE IRREGULAR DE ARMA BRANCA PERPETRADO POR INDICIADO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Inquérito Policial nº 089/2015 – 15ª DP, Autos do Processo nº 2015.03.1.006797-0 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia (MPDFT nº 08190.026693/15-60)

Indiciado: Em apuração
Vítima: José Maria Torres Maia
Incidência Penal: Art. 155, *caput*, do CP

EMENTA: CRIMINAL. FURTO DE VEÍCULO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA, COM REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. ARQUIVAMENTO PREMATURO. VESTÍGIOS DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DO SUSPEITO NO INTERIOR DA *RES FURTIVA*. VEÍCULO LOCALIZADO PRÓXIMO À RESIDÊNCIA DO SUSPEITO. DECLARAÇÃO PRESTADA PELA VÍTIMA NO SENTIDO DE QUE NÃO CONHECE O SUSPEITO. INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE. SUGESTÃO PARA QUE O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 1953/2016 – DEAM – Autos nº 2016.01.1.104735-9, do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília/DF (MPDFT nº 08190.178463/16-11)

Autor do fato: Odelio de Almeida Filho
Vítima: Elaine Ribeiro Felipe
Assunto: Art. 140 e 147, ambos do Código Penal c/c art. 21 da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções)

EMENTA: AÇÃO PENAL. INJÚRIA, AMEAÇA E VIAS DE FATO PRATICADOS NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. ARQUIVAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AOS CRIMES DE INJÚRIA E AMEAÇA. OFERECIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL EM RELAÇÃO AO DELITO DE VIAS DE FATO. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA FORMA DO ART. 28 DO CPP. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA TRANSAÇÃO PENAL NOS DELITOS QUE ENVOLVEM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. ART. 41 DA LEI 11.340/06 QUE IMPEDE A APLICAÇÃO DOS INSTITUTOS DA LEI Nº 9.099/95 DECLARADO CONSTITUCIONAL. EDIÇÃO DA SÚMULA 536 DO STJ. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA QUE SE MANIFESTE PELA IMPOSSIBILIDADE DE SER OFERTADA A TRANSAÇÃO PENAL NO CASO EM TELA.

PAAI nº 78/2017 – Autos nº 2017.01.3.000348-0, da Vara da Infância e Juventude do DF (MPDFT nº 08190.004030/17-19)

Adolescentes: Bruno Messias Borges
Gilmar Rain Araujo Alves
Vítimas: Edchyver Rodrigues Santos de Melo
Leonardo Alves Soares
Ato Infracional: Roubo circunstanciado

EMENTA: CRIMINAL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIVALENTE A ROUBO CIRCUNSTANCIADO. REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE REMISSÃO CUMULADA COM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 181 DO ECA. GRAVIDADE DO DELITO PRATICADO E RELEVANTE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES NO ATO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 917/2013 – 16ª DP, Autos nº 2013.05.1.014137-3 do Juizado Criminal e de Violência Doméstica de Planaltina (nº 08190.272276/13-25 do MPDFT)

Autor do Fato: Danylo dos Santos França
Vítima: Coletividade
Incidência Penal: Art. 309, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro

EMENTA: CRIMINAL. DIRIGIR EM VIA PÚBLICA SEM HABILITAÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO POR ENTENDER QUE O DELITO DO ART. 309 DO CTB FOI ABSOLVIDO PELA LESÃO CORPORAL MAJORADA PELA AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM BASE NO ART. 28 DO CPP. CONDUTA DE DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO, PROVOCANDO DANO CONCRETO AO PATRIMÔNIO DA VÍTIMA. INCIDÊNCIA DO DELITO AUTÔNOMO DO ART. 309 DO CTB. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA DESIGNAR OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 1505/2016 – 5ª DP – Autos nº 2016.01.1.124997-3, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília (nº 08190.123408/16-93 do MPDFT)

Autor do fato: Adonai Felipe de Castro

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 19, da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais)

EMENTA: CRIMINAL. PORTE DE ARMA BRANCA. ARQUIVAMENTO POR ATIPICIDADE DE CONDUTA. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA E REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28, DO CPP. PORTE DE ARMA BRANCA DISCIPLINADO PELO ART. 19, DA LCP. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL NO SENTIDO DE QUE NÃO HOUE AB-ROGAÇÃO DO ART. 19, DA LCP PELO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

➔ **Arquivamentos:**

PA nº 08190.149440/14-18

Origem: Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Samambaia-DF

Envolvidos: Entidades habilitadas a receber benefícios das transações penais, outras medidas ou penas aplicadas pelos Juizados Especiais Criminais de Competência Geral

Assunto: Fiscalização de Entidades

EMENTA: CONTROLE EXTERNO. FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS A RECEBER BENEFÍCIOS DAS TRANSAÇÕES PENAIS E OUTRAS MEDIDAS APLICADAS PELOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS. DOCUMENTAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO OBJETO DO FEITO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.015051/16-61

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa do Patrimônio Público e Social – PROREG

Envolvidos: Administração Regional do Gama
Cunha Lemes Ltda.

Assunto: Infrações Penais de Natureza Pública

EMENTA: INFRAÇÕES PENAIS DE NATUREZA PÚBLICA. CRIMINAL. IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE EVENTO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A LEI DE LICITAÇÕES. EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO, QUE TRATA DO MESMO OBJETO DE APURAÇÃO DO PRESENTE FEITO. REQUISIÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE

1º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT

Coordenador: Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de Araújo Neto

Membros Titulares: Procuradora de Justiça Marinita Maria da Silva
Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes

